C/2025/511

21.1.2025

Aviso à atenção de uma pessoa sujeita às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

(C/2025/511)

Comunica-se a seguinte informação a Viktoria Valerievna ABRAMCHENKO (n.º 1319), pessoa que figura no anexo da Decisão 2014/145/PESC do Conselho [1] e no anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho [2] relativos a medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.

O Conselho prevê manter as medidas restritivas contra a pessoa acima referida.

A pessoa em causa é informada de que pode enviar ao Conselho, antes de 28 de janeiro de 2025, um pedido no sentido de obter a exposição de motivos prevista para manter a sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

[1] JO L 78 de 17.3.2014, p. 16.
[2] JO L 78 de 17.3.2014, p. 6.